



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 500/25**


SUSPENDE a concessão do Prêmio Assiduidade do(a) servidor(a) municipal **TERESINHA ROSANE DOS SANTOS**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade - RS, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE a concessão do Prêmio Assiduidade do(a) servidor(a) municipal **TERESINHA ROSANE DOS SANTOS**, matrícula n.º 1097-9, conforme art. 96, §4º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo compensar 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício a contar de **28/02/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE - RS, em  
13 de fevereiro de 2025.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

  
LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da SMAD